



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/ME nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33,3.0029520-8

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Atualização sobre o Plano de Recuperação Judicial

Oi S.A. – Em recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia"), em cumprimento com o disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/1976 e na Resolução CVM nº 44/21, em continuidade aos Fatos Relevantes de 2 e 3 de fevereiro de 2023, 2 e 16 de março de 2023, 20 de maio de 2023 e 06 de fevereiro de 2024 e aos Comunicados ao Mercado de 13 de setembro de 2023, 14 de novembro de 2023, 5 e 11 de dezembro de 2023, informa aos acionistas e ao mercado em geral que no contexto das negociações referentes ao plano de recuperação judicial ("Plano") a ser deliberado em Assembleia Geral de Credores no processo de recuperação judicial da Companhia e suas subsidiárias Portugal Telecom International Finance B.V. - Em Recuperação Judicial e Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. - Em Recuperação Judicial ("Grupo Oi" ou "Recuperandas") nº 0090940-03.2023.8.19.0001 (migrado do processo nº 0809863-36.2023.8.19.0001 – Pje) ("Recuperação Judicial"), em curso perante a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro ("Juízo da Recuperação Judicial"), a Companhia celebrou acordos de confidencialidade ("Acordos de Confidencialidade") com (i) determinados detentores de 10%/12% Senior PIK Toggle Notes com vencimento em 2025 ("Notas Concursais") emitidas pela Oi, em 27 de julho de 2018, e garantidas, conjunta e solidariamente, por Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial, Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial, Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. – Em Recuperação Judicial e Portugal Telecom International Finance B.V. – Em Recuperação Judicial; (ii) determinados titulares de créditos contra a Companhia originários de Agências de Crédito à Exportação (Export Credit Agencies) (tais titulares, o "ECAS" e tais créditos, os "Créditos ECAS") e (iii) determinados detentores de 14,00% Senior Secured Superpriority Post-Petition Notes com vencimento em 2024 (as "Notas DIP" e, juntamente com as Notas Concursais, as "Notas" e, seus detentores, os "Noteholders"); bem como com seus respectivos assessores jurídicos e financeiros ("Assessores"), para fins de compartilhamento de determinadas informações materiais não públicas ("Informações Confidenciais") no

âmbito das negociações sobre a potencial reestruturação de dívidas da Companhia e de suas subsidiárias (“Reestruturação Financeira”).

Após a assinatura dos Acordos de Confidencialidade, bem como após a Assembleia Geral de Credores instalada em 05 de março de 2024 e suspensa até o dia 25 de março de 2024, os representantes da Companhia e seus assessores jurídicos e financeiros realizaram reuniões com os Noteholders, ECAs e seus Assessores para prosseguir com as negociações e discussões acerca da Reestruturação Financeira.

No âmbito de tais negociações, a Companhia apresentou aos referidos credores termos e condições mais atualizados (“Materiais”) referentes à proposta para o Plano e a Reestruturação Financeira, os quais permanecem em discussão e negociação entre a Companhia e seus credores. Os Materiais podem ser encontrados anexados ao presente fato relevante.

Até este momento, não se chegou a um acordo definitivo sobre os termos do Plano, e as partes pretendem continuar as negociações sobre a Reestruturação Financeira a fim de alcançar uma solução satisfatória para todas as partes interessadas na Recuperação Judicial.

Todas as informações contidas nos Materiais são precisas na data de entrega aos respectivos interessados, não foram atualizadas desde a data de entrega e não devem ser usadas para quaisquer fins. As informações incluídas neste Fato Relevante e os Materiais disponibilizados estão sendo tornados públicos para cumprir com as obrigações de divulgação da Companhia previstas nos Acordos de Confidencialidade.

Os documentos exigidos pela Lei das S.A. e pelas normas da CVM aplicáveis à matéria objeto deste Fato Relevante, incluindo a Nova Versão do Plano de Recuperação Judicial, encontram-se à disposição dos acionistas da Companhia nos websites da Companhia (www.oi.com.br/ri) e (www.recjud.com.br). Cópia desse material também está disponível no Sistema Empresas.NET da CVM (www.cvm.gov.br), além do website da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o desenvolvimento dos assuntos objeto deste Fato Relevante.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2024.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Cristiane Barretto Sales

Diretora de Finanças e de Relações com Investidores

Nota Especial com relação a Declarações Prospectivas:

Este Fato Relevante contém declarações prospectivas. Declarações que não sejam fatos históricos, incluindo declarações crenças e expectativas da Companhia, estratégias de negócios, futuras sinergias, economia de custos, custos futuros e liquidez futura são declarações prospectivas. As palavras “será”, “deverá”, “deveria”, “poderia”, “antecipa”, “pretende”, “acredita”, “estima”, “espera”, “prevê”, “planeja”, “metas”, “objetivo”, “projetos”, “prevê” e expressões similares, conforme relacionadas à Companhia ou sua administração, destinam-se a identificar declarações prospectivas. Não há garantias de que os eventos esperados, tendências ou resultados estimados ocorrerão de fato. Tais declarações refletem a opinião atual da administração da Companhia e estão sujeitas a vários riscos e incertezas. Essas declarações são baseadas em diversas premissas e fatores, incluindo condições gerais de economia e de mercado, condições do setor, aprovações societárias, fatores operacionais e outros fatores. Quaisquer mudanças em tais premissas ou fatores poderiam causar diferenças materiais entre os resultados reais e as expectativas atuais. Todas as declarações prospectivas atribuíveis à Companhia ou a suas afiliadas, ou pessoas atuando em seu nome, são expressamente qualificadas em seu todo pelos avisos cautelares estabelecidos neste parágrafo. Não deve ser depositada confiança indevida nessas declarações. As declarações prospectivas valem apenas a partir da data em que foram feitas. Salvo conforme exigido pela legislação de valores mobiliários do Brasil e pelas regras e regulação da CVM ou pelos entes reguladores de outras jurisdições aplicáveis, a Oi e suas afiliadas não são obrigadas nem pretendem atualizar ou anunciar publicamente os resultados de qualquer revisão sobre as declarações prospectivas para refletir resultados reais, futuros eventos ou desenvolvimentos, mudanças nas suposições ou mudanças em outros fatores que afetem as declarações prospectivas. Recomenda-se, no entanto, a consulta às divulgações adicionais que a Oi venha a fazer sobre assuntos relacionados por meio de relatórios ou comunicados que a Oi venha a arquivar junto à CVM.

Material de Blow Out

Term Sheet de
Reestruturação
apresentado aos
credores



TERM-SHEET COMERCIAL PROPOSTO PELA OI EM 9 DE MARÇO DE 2024

Visão Geral da Transação

Serão apresentadas duas opções e a opção de *Default* aos credores financeiros:

- Fornecer Dinheiro Novo e receber uma parte da Dívida *Roll-Up* (conforme descrito abaixo); ou
- Não fornecer Dinheiro Novo e ser **tratado como um credor da Opção 2** (conforme descrito abaixo); ou
- Não fornecer Dinheiro Novo e ser **tratado sob a Opção Default**.

Dinheiro Novo DN	Montante	<ul style="list-style-type: none">▪ US\$450 milhões abertos para credores da RJ
	Empréstimo-ponte / Aumento do DIP	<ul style="list-style-type: none">▪ US\$200mm <i>pari passu</i> para credores não elegíveis à Opção 1▪ Empréstimo-Ponte após homologação (aumento do DIP): US\$125 milhões através de um aditamento ao NPA existente do AHG (abril de 2024)<ul style="list-style-type: none">- Mesmos juros da Tranche 3- Garantia sobre 100% das ações da V.tal, ONTs e UPI ClientCo- Pagamento desde a sanção do Plano até o início de: (i) 30 de abril (ou data acordada posterior se o período de comprometimento for prorrogado); e (ii) a data em que todos os títulos forem registrados- Apenas CPs comuns (remover a execução de um acordo alternativo como CP)
	Conversão do DIP	<ul style="list-style-type: none">▪ Taxa de conversão de 15,0% do valor do Dinheiro Novo (sujeito à aceitação de todos os demais termos apresentados na proposta da Oi)<ul style="list-style-type: none">- Potencial conversão automática de US\$450 milhões do crédito DIP do AHG sujeito à alocação final da Opção 1 (parcela não-alocada a ser quitada)▪ Os credores do DIP devem confirmar o compromisso de rolagem do DIP em Dinheiro Novo antes da Assembleia Geral de Credores (“AGC”) e confirmar o compromisso de eleger a Opção 1
	Vencimento	<ul style="list-style-type: none">▪ Junho de 2027, <i>bullet</i>
	Juros	<ul style="list-style-type: none">▪ 10% em dinheiro ou 7,5% em dinheiro mais 6% PIK

TERM-SHEET COMERCIAL PROPOSTO PELA OI EM 9 DE MARÇO DE 2024 (CONTINUAÇÃO)

Dívida Roll-Up Opção 1	Alocação	<ul style="list-style-type: none"> A alocação será proporcional ao desembolso do Dinheiro Novo
	Montante	<ul style="list-style-type: none"> R\$6,75 bilhões <ul style="list-style-type: none"> Primeira tranche: R\$4 bilhões Segunda tranche: R\$2,75 bilhões (sem recurso à Oi; apenas recurso ao pacote de garantias) Todas as tranches se beneficiarão da V.tal, ClientCo e <i>cash sweeps</i> de outros ativos (termos no próximo slide) Além disso, qualquer excesso de caixa (após vendas de ativos ou qualquer outra geração de receita) acima de R\$ 1,0 bilhão determinado anualmente a partir de dezembro de 2028 será aplicado para reembolsar a Dívida <i>Roll-Up</i>
	Vencimento	<ul style="list-style-type: none"> Primeira Tranche: Dez-28 Segunda Tranche: Dez-30
	Juros	<ul style="list-style-type: none"> 8,5% PIK
Dívida A&E Opção 2	Montante	<ul style="list-style-type: none"> Dívida igual a 8% dos montantes pré-RJ que elegerem a Opção 2 Créditos remanescentes convertidos em Títulos Participativos seniores ao <i>Equity</i>, subordinados ao Dinheiro Novo / Dívida <i>Roll-Up</i> e todas as novas dívidas
	Vencimento	<ul style="list-style-type: none"> Dívida: 2044 Títulos participativos: amortização com 50% do lucro líquido pós-pagamento do Dinheiro Novo / <i>Roll-Up</i> (sem métricas de performance)
	Juros	<ul style="list-style-type: none"> Dívida: 50% CDI ou equivalente em USD Títulos participativos: 0,5% PIK

TERM-SHEET COMERCIAL PROPOSTO PELA OI EM 9 DE MARÇO DE 2024 (CONTINUAÇÃO)

Conversão em Ações

- Opção 1: montantes superiores ao valor novado
- Os acionistas existentes reterão 20% do capital após a reestruturação, pró-forma
- Sujeito a (i) direitos de preferência e (ii) limitações impostas pelo capital autorizado

Governança

- Práticas de governança de acordo com a legislação societária local
- Cláusulas selecionadas / disposições de governança provisórias até a conclusão da capitalização (recebimento das ações da Oi pelos credores):
 - Supervisor
 - Assuntos reservados (permite que certas vendas / onerações / reorganizações societárias sejam permitidas antes da mudança de governança)
 - Antecipação do pedido de homologação pela ANATEL de novos acionistas relevantes e composição de conselheiros na aprovação do PRJ

TERM-SHEET COMERCIAL PROPOSTO PELA OI EM 9 DE MARÇO DE 2024 (CONTINUAÇÃO)

Pagamento obrigatório na Venda de Ativos	V.tal	<ul style="list-style-type: none">Os recursos serão alocados de acordo com a classificação abaixo:<ul style="list-style-type: none">Pagamento total do Dinheiro Novo (valor principal e taxa de conversão)Pagamento dos juros capitalizados sobre o valor principal e taxa de conversão sobre o Dinheiro Novo, além do pagamento integral de diferimentos dos credores não financeiros (NF) (2024-2025), numa base pró-rataRoll-Up: 50% dos recursos líquidos restantesOi: 50% dos recursos líquidos remanescentes
	ClientCo	<ul style="list-style-type: none">Recursos a serem alocados de acordo com o ranking abaixo:<ul style="list-style-type: none">Pagamento total do Dinheiro Novo (valor principal e taxa de conversão)Pagamento dos juros capitalizados sobre o valor principal e taxa de conversão sobre o Dinheiro Novo, além do pagamento integral de diferimentos dos credores Não Financeiros (NF) (2024-2025), numa base pró-rataRoll-Up: recursos líquidos restantesOi: Conselho de Administração nomeado após mudança de governança irá determinar, no momento da venda da ClientCo, a potencial necessidade de retenção de até R\$1,8 bilhão antes do pagamento de qualquer dívida pendente. Estrutura proposta sujeita à aprovação dos credores (Credores de Dinheiro Novo e Take-or-Pay) se os recursos não cobrirem inteiramente a dívida remanescente.
	Outras Vendas de Garantias	<ul style="list-style-type: none">Até R\$200mm: 100% para a OiEntre R\$200 milhões e R\$400 milhões: 50% para pagamento do Dinheiro Novo / <i>Roll-Up</i> / Diferimento de credores não financeiros (2024-2025) e 50% para OiAcima de R\$ 400mm: 100% para pagar Dinheiro Novo / <i>Roll-Up</i> / Diferimento de credores não financeiros (2024-2025)<ul style="list-style-type: none">Diferimento de credores não financeiros (2024-2025) terão prioridade em relação aos recursos das vendas de imóveis

TERM-SHEET COMERCIAL PROPOSTO PELA OI EM 9 DE MARÇO DE 2024 (CONTINUAÇÃO)

Venda de Ativos

- A Oi poderá, a qualquer momento (ou seja, antes da aprovação e homologação do Plano de RJ), vender os ativos listados no Anexo 5.1 sem aplicação de *sweep*
 - Paggo Soluções e Meios de Pagamentos S.A.
 - SEREDE - Serviços de Rede S.A.
 - Pharol SGPS S.A.
 - VEX Ukraine LLC.
 - Telecomunicações Públicas de Timor S.A.
 - Fidelidade Moçambique – Companhia de Seguros S.A.
 - Companhia AIX de Participações
 - Companhia ACT de Participações
 - Companhia Municipal de Limpeza Urbana – Comlurb
 - PROCERGS – Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A.
 - Recebíveis da Sistel
 - Ativos imobiliários selecionados
- A Oi poderá, após a Conversão ao Equity (não na mudança do CA), sem autorização prévia da Justiça da RJ ou dos credores:
 - Vender a UPI ClientCo e a UPI V.tal e ativos recebidos em pagamento pela venda das UPIs
 - Vender/onerar ativos não relevantes [não fornecido]
 - Vender ativos não relevantes [não fornecido]
 - Vender/onerar ativos não listados nos Anexos 3.1.3 e 5.1 do PRJ até o valor agregado de R\$200 milhões
 - Vender ativos recebidos em pagamento como parte do preço de compra da venda das UPIs

Credores não financeiros que apoiarem ao plano

- Torres
 - Até dez-25: diferimento de 60% / desconto de 20%
 - 2026 / 1S 2027: 45% de desconto
 - Após 1S 2027: rescisão antecipada sem penalidades / multas
 - Seleção de torres / terreno a considerar
- Satélites
 - Até jan-25: diferimento de 20% / desconto de 60%
 - Fev-25 / 1S 2027: 60% de desconto

TERM-SHEET COMERCIAL PROPOSTO PELA OI EM 9 DE MARÇO DE 2024 (CONTINUAÇÃO)

Pacote de Garantias	1L	2L	3L	4L
Ações da V.tal	Dinheiro Novo / Dívida <i>pari passu</i>	Diferimento de credores não financeiros	Dívida <i>Roll-up</i>	A&E
ClientCo				
Imóveis Selecionados	Diferimento de credores não financeiros	Dinheiro Novo / Dívida <i>pari passu</i>		
ONTs	Dinheiro Novo / Dívida <i>pari passu</i>	Diferimento de credores não financeiros		
Recursos Anatel				
Contas a pagar Oi Soluções (subordinado à V.tal)				